



## RESOLUÇÃO Nº 14/2021

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Básica exercício 2021.

*O Conselho Municipal de Saúde de Matelândia - Paraná – CMSM/PR, regulamentado pelo artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, pela Lei Municipal 884/93, de 22 de setembro de 1993, no uso de sua competência regimental conferida pelo art.6º.*

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos Resolução SESA 1005/2021 no valor de R\$ 170.000,00.

**NILSON LUIZ MATTANA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Aos Três dias de Dezembro de dois mil e vinte um

Homologo a Resolução CMS/Matelândia nº 14/2021, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

**CAROLINE VALVERDE DINIZ BOECHAT**

Secretária Municipal de Saúde.  
Matelândia - PR